



PAENITENTIARIA APOSTOLICA

Prot. N. 895/15/I

DECRETO

A PENITENCIARIA APOSTÓLICA, em virtude das faculdades que lhe foram atribuídas de modo especialíssimo pelo Santo Padre em Cristo Nosso Senhor, por Divina Providência, o Papa Francisco, concede benignamente ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor D. José Manuel Garcia Cordeiro, Bispo de Bragança-Miranda, ou com o seu consentimento a outro prelado revestido da dignidade episcopal, que no jubileu da Congregação das Servas Franciscanas Reparadoras de Jesus Sacramentado, em dia a escolher para utilidade dos fiéis, depois de oferecido o Divino Sacrifício, dê a todos os fiéis presentes que, verdadeiramente arrependidos e movidos pela caridade, tenham participado nos sagrados mistérios a Bênção papal com a Indulgência plenária anexa, a alcançar nas condições habituais (Confissão sacramental, Comunhão eucarística e Oração segundo as intenções do Sumo Pontífice).

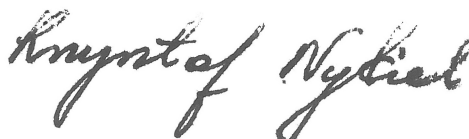
Os fiéis que tenham recebido devotamente a Bênção papal, apesar de, por um motivo razoável, não terem assistido fisicamente aos ritos sagrados, contanto que os tenham seguido através da televisão ou da rádio com piedosa disposição de espírito, poderão obter a Indulgência plenária, segundo as determinações do Direito.

Não obstante qualquer disposição contrária.

Dado em Roma, na Penitenciaria Apostólica, no dia 7 do mês de dezembro, no ano do Senhor de 2015.


MAURUS Card. PIACENZA

Penitenciário-Mor



CHRISTOPHORUS NYKIEL

Regente